

PORTARIA COLÉGIO UNIFEDE n.º 03/2023

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 10 e, ainda, o disposto no § 5.º do artigo 109, do Regimento Escolar;

Considerando, os fatos ocorridos no dia 17/4/2023 envolvendo alunos do 8.º Ano do Ensino Fundamental II em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito deste educandário;

Considerando, que o regime disciplinar aplicável ao corpo discente tem por objetivo contribuir para a relação harmoniosa, fraterna e solidária no ambiente escolar, possibilitando um aprendizado com significativa qualidade ética, com valores humanos e formação para o exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria Colégio UNIFEDE n.º 02/2023, de 4/5/2023, para apurar condutas discentes vinculadas ao ambiente escolar do 8.º Ano do Colégio Universitário UNIFEDE.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20/6/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de junho de 2023.

Prof.ª LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicada no Colégio UNIFEDE em 14 de junho de 2023.